LEI Nº. 5.211 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.395,50 - SMASTH

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 35.395,50 (Trinta e Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) para inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2007 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2007, as seguintes dotações Orçamentárias, no programa 0105 Modernização e Manutenção da Secretaria de Assistência Social vinculadas ao recurso FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme segue:

12.01.04.122.0105.3123.449052000000 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 1133 – FNAS.....	R$ 5.289,00
12.02.08.244.0109.3125.449051000000 – Obras e Instalações – Recurso 1120 – CONV. CRM.....	R$ 29.106,50
12.02.08.244.0109.4201.3390300000000 – Material de Consumo Recurso 1120 – CONV CRM.....	R$ 1.000,00
Total:.....	**R$ 35.395,50**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior o saldo financeiro nas seguintes contas correntes do Banco do Brasil S/A Agência 0035-3 de Sant´Ana do Livramento assim distribuído: Conta nº 27.045-8 R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais); Conta nº 27.950.1 R$ 30.106,50 (trinta mil cento e seis reais e cinqüenta centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração